SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:
Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP

Caixa Postal 488
Site:
http://www.sinsaude.org.br

Fone/Fax: (19) 3739-4277

Campinas, 03 de outubro de 2023. **OFÍCIO DO EXPEDIENTE** nº 210/2023

Prezados Empregadores:

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS**, neste ato, representado por seu Diretor de Assuntos Jurídicos, vem pelo presente expor o quanto segue:

Tendo em vista a publicação **LEI 14.434, de 04 DE AGOSTO DE 2022** e decisão do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** na **ADI 7222**, esta Entidade Sindical orienta a todos os empregadores e Estabelecimento de Serviços de Saúde que **a partir de setembro de 2023, com pagamento até o 5º dia útil de outubro, os salários dos profissionais da ENFERMAGEM deverão ser observados conforme previstos na referida Lei e na decisão do STF, em julgamento da ADI 7222.**

Ficando garantido que não poderá haver redução salarial, caso o trabalhador já tiver salário superior ao ora previsto na referida Lei

O SINSAUDE está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Cordialmente.

DAMARIS BERTUQUI CAVINATTI
DIRETORA PRESIDENTE DA SUB SEDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A Disposição dos Interessados
16 / 10 / 23
Presidente

Marina 4/10/23